



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Processamento e Julgamento
Departamento do Pleno

SÚMULA 25/TCE-RO

Enunciado:

A contradição que autoriza o cabimento de embargos de declaração é de natureza interna, relativa à estrutura lógica da decisão embargada.

Decisão:

Acórdão APL-TC 00058/23 referente ao Processo n. 02835/22

Data da aprovação:

6ª Sessão Ordinária Telepresencial do Pleno, de 27 de abril de 2023

Data da Disponibilização:

3.5.2023 do DOe n. 2826

Fundamentação Legal:

Art. 33 da Lei Complementar n. 154/1996

Precedentes do TCE:

Acórdão APL-TC 00108/21, referente ao Processo n. 03062/20; Acórdão APL-TC 00228/20, referente ao Processo n. 01262/20; Acórdão AC2-TC 00532/18, referente ao Processo n. 02340/18; Acórdão APL-TC 00126/21, referente ao Processo n. 00032/21; Acórdão APL-TC 00397/20, referente ao Processo n. 02949/20; Acórdão AC2-TC 00357/19, referente ao Processo n. 00263/19; Acórdão APL-TC 00334/17, referente ao Processo n. 01628/17.

Porto Velho, 4 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA
Conselheiro Presidente em exercício